



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSF - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL  
SAIS/Guarda 7 - Sala 20 - Setor Federal - Brasília/DF - CEP 70610-902

## TERMO DE DECLARAÇÕES

**ALINE SLEUTJES**

**IPL nº 2020.0060052 (INQ 4828- STF)**

Aos 14 de setembro de 2020, nesta Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, por meio da ferramenta de videoconferência oficial da Polícia Federal, onde se encontrava o Delegado de Polícia Federal, FÁBIO ALVAREZ SHOR, compareceu ALINE SLEUTJES, que perguntado a respeito dos fatos, cientificada do teor da investigação, a declarante foi informada do seu direito de permanecer calada e de não responder perguntas que lhe forem formuladas ou de responder algumas, calar-se em outras. Indagada qual a profissão da declarante, respondeu QUE é formada em Educação Física, pós graduada em gestão escolar pela UEPG, Ponta Grossa/PR; Indagada qual sua profissão, respondeu QUE é Deputada Federal pelo PSL do Paraná; Explicou que anteriormente foi vereadora por 8 anos pelo município de Castro/PR; Indagada qual o local de residência, respondeu que possui residência na cidade de Castro/PR, local de nascimento; QUE também possui apartamento funcional da Câmara dos Deputados em Brasília/DF, na Asa Norte; Indagada se possui contas em redes sociais, respondeu que sim; QUE possui contas nas redes sociais FACEBOOK, INSTAGRAM e Twitter e sítio eletrônico; QUE sua página no Instagram é ALINE SLEUTJES, Facebook é ALINE SLEUTJES e Twitter ALINE SLEUTJES; Indagada sobre o conteúdo divulgado em suas redes sociais, respondeu que as utiliza tanto para fins particulares como para divulgação de seu trabalho parlamentar; Indagada se participou de manifestações, respondeu que sim; QUE participou de manifestações em apoio ao Presidente da República JAIR BOLSONARO; Explicou que participou de duas manifestações em frente ao Palácio do Planalto em Brasília; Indagada sobre a forma de participação nas manifestações, respondeu QUE participou como cidadã em apoio ao Presidente da República JAIR BOLSONARO; Indagada se já financiou manifestações em geral, respondeu QUE não; Indagada se já divulgou ou promoveu de alguma forma ideias contras as instituições, especificamente o Supremo Tribunal Federal e o Congresso Nacional, respondeu QUE não. Explicou que inclusive pertence a uma instituição, o Congresso Nacional, eleita democraticamente, acreditando nas instituições; Indagada se já participou, incentivou ou financiou ideias que propaguem a intervenção militar, a animosidade entre as forças armadas e os poderes constituídos, respondeu QUE não, afirmando ser contrária a tal ideia; Indagada se contratou a empresa INCLUTECH, respondeu QUE sim; QUE contratou a referida empresa para organizar e gerenciar suas redes sociais, produzir materiais em mídia digital para divulgar seu trabalho parlamentar a seus eleitores e monitorar suas redes sociais tendo como finalidade principal ampliar o alcance das redes sociais da declarante; Indagada sobre a contratação e forma de pagamento da empresa INCLUTECH, respondeu QUE a empresa foi contratada pelo período de um mês, de março a abril de 2020, utilizando verba de gabinete no valor de R\$ 10.000,00; Explicou que a contratação foi implementada pelo servidor RAYONES TONICO, integrante do gabinete da declarante e que por isso não sabe informar como foi realizada a forma de pagamento à empresa INCLUTECH; QUE a declarante afirma que não gostou da prestação do serviço da empresa INCLUTECH e que por isso o contrato vigorou por apenas um mês; Indagada se contratou outra empresa para substituir a empresa INCLUTECH, respondeu QUE sim. QUE contratou posteriormente a empresa INCINE de Brasília/DF, que ainda presta serviços quando surge demandas; QUE hoje possui uma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL  
Rua Cláudio Manoel, nº 100, Bloco "A", Brasília DF, CEP 70018-900

equipe própria para prestação de serviços na comunicação em redes sociais; Explicou que o chefe de gabinete MARCELO COLERE é responsável pela triagem, pela entrevista e seleção das empresas a serem contratadas pelo gabinete da declarante; Indagada como conheceu a empresa INCLUTECH, respondeu que a empresa presta serviços a outros Deputados Federais e por isso tomou conhecimento da mesma e realizou sua contratação; Indagada se conhece SERGIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR, respondeu QUE sim. Explicou que conhece SERGIO em decorrência de seus vínculos políticos com o grupo ALIANÇA PELO BRASIL e de sua atuação profissional; Indagada se há comprovação material da prestação de serviço realizada pela empresa INCLUTECH, respondeu QUE sim, explicou que possui cópia do contrato de serviço contratado, descritivo de atividades constando todas as artes produzidas, estudo prévio realizado sobre as redes sociais da declarante, *prints* do grupo do aplicativo de mensagem WhatsApp denominado "DIGITAL DEP. ALINE" com diálogos sobre o serviços prestado; QUE a declarante se colocou à disposição para fornecer todo o material comprobatório da prestação de serviço pela empresa INCLUTECH; Indagada sobre o motivo de haver transferências a crédito no montante total de R\$ 68.037,95 feito pelo Chefe de gabinete MARCELO VINICIUS COLLERE em suas contas bancárias, respondeu QUE possui gastos em sua atividade parlamentar que são reembolsados pelo Tesouro nacional. Nesse sentido, o servidor TONICO faz o registro das notas para reembolso; QUE o valor a ser reembolsado é depositado em uma conta do Banco do Brasil em nome da declarante; QUE em seguida esse valor é direcionado para as pessoas integrantes do gabinete da declarante que realizaram os gastos relacionados a atividade parlamentar da mesma; Explicou que a referida conta só é movimentada pela própria declarante; QUE em relação aos depósitos realizados pelo chefe de gabinete MARCELO VINICIUS COLLERE explicou que concedeu no início de 2019 um empréstimo no valor de R\$ 50.000,00 a MARCELO devido a necessidades pessoais decorrentes de dificuldades financeiras até assumir a função no gabinete da declarante; QUE a quitação do empréstimo foi feito mediante pagamentos parcelados durante os anos de 2019 e 2020 a medida da disponibilidade financeira de MARCELO; QUE a declarante afirma que o empréstimo já foi totalmente quitado; Indagada sobre o depósito no valor de R\$ 20.000,00 na data de 02/10/2019 realizado por DAVI KATZENWADEL DE OLIVEIRA, respondeu QUE DAVI é seu advogado, mas no momento não se recorda do motivo do referido depósito, mas se dispõe a buscar informações e posteriormente encaminhar a presente investigação; Indagada se conhece ANDRESSA CAROLINE COLLERE, respondeu QUE sim; QUE ANDRESSA era proprietária de uma empresa denominada BE HAPPY (malharia), localizada em Curitiba/PR que confeccionava camisetas para os eventos do ALIANÇA PELO BRASIL e para os servidores da equipe da declarante; QUE os depósitos se referiram a acertos financeiros decorrente de vendas de materiais relacionados ao gabinete da declarante e eventos do ALIANÇA PELO BRASIL; QUE ANDRESSA é irmã do chefe de gabinete da declarante, MARCELO VINICIUS COLLERE e que por isso presta serviços constantes à declarante; Indagada se conhece RENAN GREGORY PESSIN ALVES, respondeu QUE sim. Explicou que RENAN foi assessor da declarante no início do mandato até por volta do final do ano de 2019 ou início de 2020, não sabendo precisar o exato momento em que RENAN foi exonerado da função de assessoria; QUE conheceu RENAN por realizar gestões jurídicas na região de Curitiba/PR no interesse da declarante; INDAGADA sobre os motivos das transferências feitas por RENAN GREGORY PESSIN ALVES para suas contas bancárias no valor de R\$ 40.001,00 em outubro de 2019, respondeu QUE no momento não se recorda, mas que se dispõe a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL  
SAC/Quadrá 7, Lote 23, Setor Privado Sd - Brasília/DF - CEP 70.610-902

verificar e encaminhar a presente investigação; QUE indagada se conhece ALEXANDRE ULYSSES SEFRIN, respondeu que sim. QUE ALEXANDRE trabalhou no gabinete da declarante na área de comunicação, mas ficou pouco tempo na função; Indagada se conhece a empresa PESSIN & COLLERE BRINDES E EVENTOS (ECOLOGIKA BRINDES E EVENTOS), respondeu que não; QUE nunca contratou os serviços da referida empresa; Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Encerrado o presente que, lido e achado conforme, assinam com o declarante, BRUNO MÁRIO DA SILVA, OAB/PR 82064, ANDRÉ LUIZ LUNARDON, OAB/PR 23304 e FÁBIO SCHNEIDER DA SILVA .

AUTORIDADE :   
DECLARANTE :   
ADVOGADO :   
ADVOGADO :   
ESCRIVÃO : 